

ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2538 - Crato (CE), Quinta-feira 29 de Dezembro de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2712.02/2011-03

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 11 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:00h H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE CANTEIROS E PALMÁCEAS, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DESTE MUNICIPIO TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2712.01/2011-05 - SEINFRA

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 11 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 11:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO , DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MAQUINAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº. 2.742/2011.

CRATO/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.734/2011 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram os arts. 6º e 7º que passam a ter as seguintes redações, respectivamente:

"Art. 6° - Na conformidade do Art. 28 da Lei Municipal nº 2.694/2011, de 15 de junho de 2011, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da Despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiências nas

Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades.

II – Consideram-se recursos para atendimento do inciso I, os previsto nos incisos, I, II, III e IV do \S 1° e nos $\S\S$ 3° e 4° do Art. 43, da Lei N° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 7º - Ficam convalidadas as Leis Municipais de nº. 2.546/2009 e 2.634/2010, anteriormente autorizadas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 28 de dezembro de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA

PORTARIA N.º 2812001/2011 - GAB/SEPLAD CRATO(CE), 28 de Dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto Nº 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE DEFERIR RETORNO AO SERVIÇO, a(o) servidor(a) IVELIZE ZAIDE FIGUEIREDO DA SILVA, no cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira-PSF, Lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município, nomeado sub judice pela portaria de nº 2307001/2009-GP, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 20111219124543, a partir de 20 de dezembro de 2011.

PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 28 de Dezembro de 2011.

Christiano Siebra Felício Calou

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

http://www.crato.ce.gov.br